UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 08/ 2016 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PEMD

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para contribuir com o Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD, auxiliando na elaboração de textos em Latex e criação/manutenção de página web/moodle, de acordo com as necessidades do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, **exclusivamente, aos estudantes de graduação presencial, regularmente matriculado em qualquer curso ofertado pela Univasf.**

2.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes **matriculados a partir do 2º (segundo) período.**

2.3 O estudante deve ter conhecimento na criação e manutenção de página em HTML/MOODLE e na criação e manutenção de aplicativos para dispositivos móveis, tais como celulares e tablets.

2.4 O estudante deve ter conhecimento na digitação e criação de documentos em LaTex.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas.**

3.2 Os estudantes selecionados além do número de vagas previstas neste edital comporão o cadastro de reserva.

4. DA CONDIÇÃO DA BOLSA

4.1 O(a) bolsista selecionado(a) **cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais**;

4.2 O(a) bolsista selecionado(a) receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**

4.3 A bolsa, inicialmente, será concedida pelo **período 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período dependendo da disponibilidade orçamentária;

4.4. Ocorrerá a cessação automática da bolsa:

(I) A pedido do(a) bolsista;
(II) Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) bolsista;
(III) Pelo não desenvolvimento de atividades requeridas ao bolsista pelo coordenador do programa, sem motivo justificado;
(IV) Em casos de indisponibilidade orçamentária.

4.5 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta com outra bolsa de natureza acadêmica.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita, no período de **03 de junho a 12 de junho de 2016**, exclusivamente no endereço **www.ps.univasf.edu.br, através do link "Seleção de bolsistas para o PEMD".**

5.2 O(a) candidato(a) deverá anexar no sistema a seguinte documentação:

5.2.1 Cópia Frente e Verso de documento de identificação válidos (Obrigatório);

5.2.2 Histórico escolar (obrigatório);

5.2.3 Comprovante de matrícula do semestre 2016.1 (obrigatório);

5.3 O candidato(a) pode, a seu critério, anexar para efeito de desempate, certificados de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, à criação/manutenção de conteúdos em HTML/MOODLE e/ou à criação de aplicativos para dispositivos móveis.

5.4 Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atenderem a todas as condições especificadas neste documento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato será feita através de prova.

6.2 A prova será aplicada na data provável do dia 15 de junho de 2016, na Univasf, Campus Juazeiro/BA, nas dependências do PEMD, das 9h às 12h.

6.3 A prova constará de 07 questões objetivas e 04 questões subjetivas. Cada questão objetiva valerá 0,6 pontos e cada questão subjetiva valerá 1,45 pontos**.**

6.4 No dia da prova o estudante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

6.5 Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

6.6 Será proibido utilizar material de consulta durante a prova.

6.7 Em hipótese alguma será permitido ao candidato adentrar ao local de prova:

a) sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
b) após às 09h00**.**

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que:

7.1.1 Não estiver presente no local de realização da prova no horário determinado para o seu início, com documento oficial válido que o identifique;
7.1.2 For surpreendido, durante a execução da prova em comunicação com outro(a) candidato(a), utilizando-se de material não autorizado, conforme os itens 6.5 e 6.6 deste edital, ou praticando qualquer outra modalidade de fraude;

1 Não atingir a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR e CLASSIFICAÇÃO

8.1 O gabarito preliminar será divulgado na data provável do dia 16 **de junho de 2016, no endereço www.ps.univasf.edu.br.**

8.2 Serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

8.2.1Resultado da prova (Eliminatória e classificatória);
8.2.2 Coeficiente de rendimento escolar (CRE) (Eliminatório e classificatório);

8.2.3 Maior carga horária como ministrante de cursos e/ou minicursos voltados ao Latex, ao HTML/MOODLE e a criação de aplicativos para dispositivos móveis;

8.2.4 Maior carga horária como participante de cursos e/ou minicursos voltados ao Latex, ao HTML/MOODLE e a criação de aplicativos para dispositivos móveis;

8.2.5 Maior pontuação nas questões subjetivas;

8.2.6 Nos casos de empate será considerada a maior idade do candidato.

9. DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DO PEMD E DA PROAE

9.1 O coordenador do PEMD deverá:

9.1.1 Orientar os estudantes bolsistas nas atividades previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;

9.1.2 Apresentar relatório individual dos bolsistas mensalmente a PROAE;

9.2 A PROAE deverá providenciar, mediante relatórios mensais, o pagamento das bolsas.

10. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1 O estudante deverá:

10.1.1 Executar o plano de atividades apresentado;

10.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;

10.1.3 Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis sob sua responsabilidade;

10.1.4 Assinar o termo de compromisso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	03/06 a 12/06/2016
Divulgação dos candidatos inscritos	13/06/16
Prova escrita	15/06/16
Divulgação do Gabarito	16/06/16
Resultado Parcial	17/06/16
Prazo para recurso	De 17/06 a 20/06/16
Resultado Final	22/06/16

12. DO RECURSO:

12.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, a coordenação do PEMD, no período de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 Contra as questões da prova e o gabarito oficial preliminar divulgado;

12.1.2 Contra o resultado parcial da prova;

12.1.3 Admitir-se-á somente o envio eletrônico de recursos através do site www.ps.univasf.edu.br.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

13.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e- mail do candidato e/ou telefone e divulgada na página do processo seletivo;

13.3 A não apresentação do candidato dentro do prazo estabelecido será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **coordenação do PEMD e PROAE**.

14.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 03 de junho de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DO PEMD

MÁRCIA MEDEIROS DE ARAÚJO
PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL